



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI MUNICIPAL N.º 553/2014.

DATA: 09 DE DEZEMBRO 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI 448/2012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012, REFERENTE AO SALÁRIO DO VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Altera o inciso II do Art. 1º da Lei 448/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

I - (...)

II - Vice – Prefeito: R\$ 5.000,00.

Art. 2º: Revoga o disposto no inciso II do art. 1º da Lei 448/2012, já que os salários dos secretários municipais passaram a fazer parte da Lei Complementar 013/2013, Anexo III, Quadro 01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal